



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ano III - número 128 - 3 de agosto de 2012

Comédia “O Cunhado” atrai mais de 800 pessoas



Mais de 800 pessoas prestigiaram a encenação da comédia “O Cunhado”, no último domingo, no CIEF Elisabete Lala Villalva. Os humoristas: Márcio Amaral, Pierre e Andréa de Nóbrega encenaram as situações crônicas envolvendo a relação entre o cunhado e o restante da família.

Cursos Gratuitos

CURSO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

WWW.viarapida.sp.gov.br

OBS.: se não tiver acesso à internet, comparecer no Centro Comunitário com RG e CPF

CURSO DE PROMOTOR DE VENDAS SENAC

INTERESSADOS COMPARECER AO CENTRO COMUNITÁRIO PARA EFETUAR INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: CPF, RG, PIS/INSS

OUTRAS INFORMAÇÕES: 3896.2711

**Ao comprar seu veículo
licencie em seu município**

SANTO ANTONIO POSSE
PREFEITURA MUNICIPAL

SENAC

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

- PSF - RESSACA
- BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
- PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
- PADARIA CEDRO - CENTRO
- SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
- BIBLIOTECA - CENTRO
- CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
- PRONTO SOCORRO - CENTRO
- SUPERMERCADO BONETI - VILA ESPERANÇA
- SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
- CAMPO VERDE AGRPECUÁRIA - CENTRO
- SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
- PADARIA - BELA VISTA
- BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
- SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
- PSF - POPULAR
- PSF - RINCÃO
- AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
- I9 PRESENTES - VILA RICA
- CRAS - VILA ESPERANÇA
- PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
- AMBULATÓRIO - CENTRO
- PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
- CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Eu, Norberto de Olivério Junior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, RATIFICO o Processo nº 77.764/2012, Dispensa 016/2012, para Prestação de Serviços Mecânicos do Veículo Ônibus Placa BPY 6288 para à Secretária de Educação, para a seguinte Empresa ALCIDES RECCO ME.

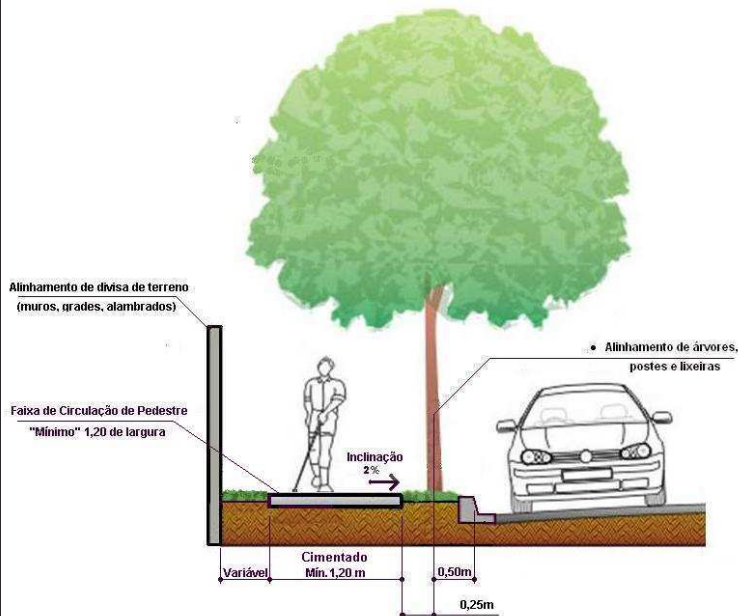
Publique – se

Santo Antônio de Posse, 27 de Julho de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

COMDEURB informa modelo para construção de calçadas.

Corte esquemático para Calçadas



Telefones Úteis

Prefeitura PABX	3896 9000	Serviços Públicos /Garagem.....	3896 2274
Gabinete	3896 9002	Educação	3896 3977
.....	3896 9004	Cultura	3896 9024
Comunicação.....	3896 9003	Procon	3896 9052
.....	3896 9025	Desenvolvimento	3896 9043
Engenharia	3896 9044	Esporte	3896 4762
Licitação	3896 9032	Pronto Socorro	3896 1394
Secretaria	3896 9031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	3896 9008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro	3896 9012	CAPS	3896 2240
Informática.....	3896 9007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde	3896 9046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	3896 2556	Guarda Municipal.....	3896 1266

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança

CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000

e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



Lei nº 2704, 30 de julho de 2012

Projeto de Lei nº 061/2012
Autógrafo: nº 2890/2012
Iniciativa: Executivo Municipal
Autoriza o Poder Executivo a acrescentar Crédito Suplementar Especial em função de convênio e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2012 Credito Suplementar Especial em função de convênio, com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica nº 2012/32/00107-7, destinado para a perfuração de 03 poços profundos e execução de 01 reservatório metálico no Município.

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.011 – Manutenção de Obras e Serviços
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

Total.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de julho de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2705, 30 de julho de 2012

Projeto de Lei nº 062/2012
Autógrafo: nº 2891/2012
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por Remanejamento por Superávit Financeiro no exercício de 2011 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por Remanejamento por Superávit Financeiro no exercício de 2011, no valor de R\$ 2.365.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil reais), para atender despesas junto aos Departamentos abaixo especificados:

02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

20.02 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
9-31.90.11 – Vencimentos Fixos – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
10-31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00
11-31.90.16 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
12-33.90.03 – Pensões.....R\$ 7.000,00

02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

20.43 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO – SAÚDE –SUS
316-31.90.11 – Vencimentos Fixos – Pessoal Civil.....R\$ 1.600.000,00
340-31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 278.000,00

Total.....R\$ 2.365.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de julho de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Portaria nº 6157, de 02 de agosto de 2012

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratar de interesse particular e dá outras providências.

Decreto nº 2842, de 30 de julho de 2012

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para acrescentar Crédito Suplementar Especial em função de convênio e dá outras providências.

Decreto nº 2843, de 30 de julho de 2012

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar, por Remanejamento por Superávit Financeiro no exercício de 2011 e dá outras providências.

Decreto nº 2844, de 02 de agosto de 2012

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a acrescentar Crédito Suplementar Especial em função de convênio e dá outras providências.

Decreto nº 2845, de 02 de agosto de 2012

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a acrescentar Crédito Adicional Especial em função de liberação de recursos e dá outras providências.

SANTO ANTONIO POSSE
PREFEITURA MUNICIPAL

**Ao comprar seu veiculo
licencie em seu município**

Lei nº 2706, 02 de agosto de 2012

Projeto de Lei nº 063/2012
Autógrafo: nº 2892/2012
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar Crédito Suplementar Especial em função de convênio e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2012 Credito Suplementar Especial em função de convênio, com a Secretaria da Educação Fundação para o Desenvolvimento da Educação Processo nº 3549/2012, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado/ Município/ Educação Infantil".

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.035 – Manutenção das Creches
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.376.800,36

Total.....R\$ 1.376.800,36

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 02 de agosto de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Lei nº 2707, 02 de agosto de 2012

Projeto de Lei nº 064/2012
Autógrafo: nº 2893/2012
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar Crédito Adicional Especial em função de liberação de recursos e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2012 Credito Adicional Especial em função de liberação de recursos não reembolsável pelo FECOP cf. deliberação nº 006/2012 de 13/06/2012 para aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo.

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.13 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS

2.013 – Manutenção Limpeza Pública
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 220.000,00

Total.....R\$ 220.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 02 de agosto de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

DENGUE MATA.

**O COMPROMISSO
EM ACABAR COM O
MOSQUITO, É NOSSO!**

